LEI Nº 5317, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, PROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.249	Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação dos veículos - SAÚDE	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e material permanente	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação dos veículos - SAÚDE".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
33.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (461)	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete